



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.248**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.073**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PPIPA V), de regularização de créditos do Município.

**PARECER**

De acordo com o direito – alçada regimental desta Comissão –, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (concorrente, distinta das que a Lei Orgânica reserva só ao Prefeito) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Indubitavelmente, a iniciativa do ilustre Prefeito Municipal possui relevância, uma vez que a presente proposta tem o escopo de promover a regularização de créditos do Município, oferecendo meios para a normalização da situação fiscal do contribuinte.

Outrossim, a crise econômica e humanitária gerada pela pandemia do novo Coronavírus teve um impacto negativo para os munícipes, com considerável diminuição de renda, afinal muitos perderam seus empregos e inúmeros empresários foram obrigados a decretar falência, não conseguindo adimplir seus débitos com o Município.

À vista disto, os argumentos ofertados pelo nobre autor são salutares, pois visam beneficiar aqueles que foram prejudicados com a perda de suas receitas.

Daí, em conclusão, no que importa ao alcance jurídico atribuído no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 02/02/2021.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**Eng.º MARCELO GASTALDO**

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Votor Oeste"

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**